PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.437 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1688.5341.03	Abertura de Estradas Vicinais no Município de Porto Velho	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cz$	1.050.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda